



**SindijudiciárioES**



Fundado em 28 de Novembro de 1988  
[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**

**Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**

**EMENTA: Aplicação da Nota Técnica n.º 01/2021 do Ministério Público do Trabalho. Proteção à saúde das servidoras grávidas face à segunda onda do COVID 19. Inserção no grupo de risco para fins de trabalho remoto.**

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o n.º 031.815.772/0001-05 e com Registro no MTE sob o n.º 46207.003574/2008-80, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Sua, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer.

Por meio da Nota Técnica n.º 01/2021, o Ministério Público do Trabalho apontou estudos indicando a alta mortalidade de gestantes e puérperas por COVID-19 no Brasil (cópia anexa).

Tais estudos apontam que nosso país responde por 77% (setenta e sete por cento) das mortes de mulheres nesses casos em todo o mundo e que o registro de mortes em gestantes e puérperas aqui no Brasil é 3,4 vezes maior que nos demais países e que a taxa de mortalidade é de 12,7% (doze vírgula sete) entre as gestantes no Brasil, maior do que a taxa reportada em toda a literatura.

Assim, considerando que existe no Poder Judiciário, ato normativo prevendo a permanência em trabalho remoto dos servidores que são do grupo de risco - Ato Normativo n.º 88/2020, artigo 2.º - nele incluídas





## **SindijudiciárioES**

Fundado em 28 de Novembro de 1988  
[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

as gestantes de alto risco (letra g), necessário se faz incluir no caso todas as gestantes, independentemente do grau de risco da gravidez, considerando todas as recomendações do Ministério Público do Trabalho.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 25 de janeiro de 2021.

  
**MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA**  
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES